



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de conexões de ferro fundido e respectivos acessórios (parafusos, porcas, arruelas, anéis de borracha e demais itens) para instalação de válvulas redutoras de pressão nos Distritos de Medição e Controle e para manutenções em redes de água, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 – Descrição e Quantidades					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qty.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	Extremidade 100mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	20 /	546,88 /	10.937,60 /
02	Extremidade 150mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	14 /	920,13 /	12.881,82 /
03	Extremidade 200mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	12	1.241,36	14.896,32
04	Extremidade 250mm em ferro fundido bolsa JGS x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	2	1.696,93	3.393,86
05	Extremidade 50mm em ferro fundido bolsa PBA x flange PN10, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	2	353,05	706,10
06	Junta gibault 100mm de ferro fundido, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	6	396,72	2.380,32
07	Junta gibault 50mm de ferro fundido, conforme ABNT7675, revestido interno e externo anticorrosivo com pintura betuminosa	pç	2	273,55	547,10
Total					45.743,12 /

LOTE 02 – Descrição e Quantidades					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qty.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=100mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	pç	14	878,18	12.294,52
02	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=150mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	pç	20	1.361,23	27.224,60
03	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=200mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	pç	28	1.809,92	50.677,76



04	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=250mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	pç	18	2.399,57	43.192,26
05	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN=300mm conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias	pç	6	3.016,71	18.100,26
				Total	151.489,40

LOTE 03 – Descrição e Quantidades					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	Redução 100mm x 50mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	pç	12	480,87	5.770,44
02	Redução 150mm x 100mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	pç	8	689,65	5.517,20
03	Redução 200mm x 100mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	pç	6	943,81	5.662,86
04	Redução 200mm x 150mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	pç	6	1.344,65	8.067,90
05	Redução 250mm x 100mm concêntrica de ferro fundido dúctil flange x flange PN10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa, conforme ASTM A 153 classe C	pç	2	1.371,55	2.743,10
OBS.: Fica reservado o Lote 03 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.				Total	27.761,50
				Total Geral	224.994,02

1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.2.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de conexões para instalação de Válvulas Redutoras de Pressão e manutenções em redes de água, conforme descrições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As conexões de ferro fundido serão utilizadas nas instalações das válvulas redutoras de pressão dos Distritos de Medição e Controle: Alto das Palmeiras, Altos da Santa Rita, Amália, Angélica, Blumer, Casarão, Eloisa, Emyreo, Flórida, Graminha, Imperial I, Imperial II, Itamaraty 3 pontes, Itamaraty parte Alta, Jardim do Sol, Monte Bello I, Monte Bello II, Polo Industrial, Santa Carolina, Santa Helena, Santana, São Joaquim, São Manoel, Sumaré e Sumaré 2, visando garantir estabilidade na faixa de pressão operacional, preservando assim as tubulações e ramais de água, evitando rompimentos e serão utilizadas também nas manutenções em redes de água do município.

X
G



2.2. Os DMC's – Distrito de Medição e Controle possuem características similares e com diferentes diâmetros de tubulação de água, principalmente no ponto de entrada. Para cada vazão de abastecimento, é dimensionado um diâmetro de VRP – Válvula Redutora de Pressão, para que a mesma possa trabalhar na condição ideal de projeto. Diante disso, as referidas conexões são imprescindíveis para a instalação de cada VRP nos seus respectivos DMC's.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias** a contar da data de assinatura do Contrato.

3.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SAECIL, localizado na rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme (SP).

3.4. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarga dos materiais, inclusive todas as despesas envolvidas.

3.5. Os produtos não serão recebidos na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.6. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.



4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e refletem a média aritmética simples obtida pela divisão da soma dos preços unitários do Banco de Preços SABESP – novembro/2023 e duas propostas solicitadas diretamente.

5.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo ao final da disputa de lances.

5.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

X G



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200422.167 - 339030 do orçamento do exercício vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, e contém um Anexo: Anexo A – Planilha de Materiais.

Leme, 16 de fevereiro de 2024.

Engº Giuliano Gonzalez Maia
Chefe Divisão de Controle de Operações,
Distribuição e Combate a Perdas